



Portaria de nº 446 /SEMAD/17.

Itajá, 18 de dezembro de 2017.

**“Dispõe sobre autorização de viagem ao
Prefeito Municipal.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 885/17, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o Prefeito Municipal o Senhor **RENIS CÉSAR DE OLIVEIRA**, portador do **CPF: 902.590.681-87**, que se deslocou para a cidade de **GOIÂNIA - GO**, no dia **13/12/2017** e retorno para o dia **15/12/2017**. À serviço desta Municipalidade, devendo receber o valor de **R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)** Discriminado da seguinte forma:

04 Diárias.....	R\$ 1.260,00
TOTAL.....	R\$ 1.260,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Dona Batista. Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017.